



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 - GPTV, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 1.185, de 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no âmbito do Município de Teotônio Vilela;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão participativa e descentralizada das políticas públicas ambientais, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e recursal, com o objetivo de definir, avaliar e acompanhar a execução da política ambiental do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme segue:

I - Presidente do Conselho:

- Elivelton Thiago Bomfim, Secretário Municipal de Meio Ambiente – CPF: XXX.666.XXX-XX;

II - Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Ronaldo Cordeiro da Silva – CPF: XXX.331.XXX-XX;
- Suplente: Robert Nicácio dos Santos – CPF: XXX.922.XXX-XX.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

2. Secretaria Municipal de Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania:

- Titular: Lyd'Ane de Albuquerque Santos – CPF: XXX.076.XXX-XX;
- Suplente: Jailda dos Santos Fernandes – CPF: XXX.426.XXX-XX.

3. Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: João Bosco de Jesus – CPF: XXX.978.XXX-XX;
- Suplente: Verônica dos Santos Lima – CPF: XXX.960.XXX-XX.

4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento:

- Titular: Marcos Paulo da Silva – CPF: XXX.026.XXX-XX;
- Suplente: Ramila Izidoro Farias – CPF: XXX.660.XXX-XX.

5. Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos:

- Titular: Maria Telma Ferreira da Silva – CPF: XXX.045.XXX-XX;
- Suplente: Kelly Crislane da Silva Santos – CPF: XXX.409.XXX-XX.

6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- Titular: Arthur Henrique Silva Alves – CPF: XXX.453.XXX-XX;
- Suplente: Livia Wevilaine Candido Lima – CPF: XXX.750.XXX-XX;

III - Representantes da Sociedade Civil:

1. Cooperativa dos Piscicultores e Produtores Rurais de Teotônio Vilela – AL:

- Titular: Taciano Alves Delfino – CPF: XXX.015.XXX-XX;
- Suplente: João da Silva – CPF: XXX.886.XXX-XX.

2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- Titular: Jeivison Ferreira da Silva – CPF: XXX.327.XXX-XX;
- Suplente: Flávio do Nascimento Santos – CPF: XXX.425.XXX-XX.

3. Associação Comunitária Sucupira:

- Titular: Marcos da Silva Santos – CPF: XXX.752.XXX-XX;
- Suplente: Antônio Victor Oliveira Bonfim – CPF: XXX.792.XXX-XX.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

4. Comitês de Bacia Hidrográfica de Alagoas:

- Titular: Maria Elza Messias Soares de Araújo – CPF: XXX.958.XXX-XX;
- Suplente: Flávio Francisco Franoli Oliveira – CPF: XXX.038.XXX-XX.

5. Defesa Civil:

- Titular: Anderson Clayton de Oliveira Silva – CPF: XXX.916.XXX-XX;
- Suplente: José Aldeir Torquato da Silva – CPF: XXX.790.XXX-XX.

6. Associação dos Remanescentes de Quilombo Abobreira:

- Titular: Ailton de Farias – CPF: XXX.317.XXX-XX;
- Suplente: Adeílson Nunes da Silva – CPF: XXX.811.XXX-XX.

Parágrafo Único – As nomeações terão validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções conforme disposto na Lei nº 1.185/2022 e no regimento interno do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 20 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito